



Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: turismo@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar - ETP tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na etapa inicial do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria técnica especializada para a revisão, correção e adequação técnica do Plano Municipal de Turismo e do Inventário da Oferta Turística em atendimento aos apontamentos realizados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, por meio do GAMT – Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos, conforme parecer nº 018/2025.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Turismo necessita promover a revisão técnica do Plano Municipal de Turismo e do Inventário da oferta turística, documentos essenciais para o planejamento, execução, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas de turismo do município.

Os referidos documentos foram analisados pelo órgão técnico estadual, que identificou a necessidade de ajustes, correções metodológicas e adequações técnicas, as quais permanecem pendentes.

Atualmente, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Turismo não dispõe de profissionais com formação especializada em inventariação da oferta turística e adequação documental conforme metodologias estaduais, tornando inviável a execução interna da revisão exigida.

A não regularização desses documentos compromete o avanço do município no processo de reconhecimento e manutenção da condição de MIT – Município de Interesse Turístico, podendo acarretar prejuízos institucionais, administrativos e financeiros.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Turismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de consultoria técnica especializada deverá permitir:

- Atendimento integral aos apontamentos técnicos do GAMT;



Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: turismo@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

- Revisão e adequação do Plano Municipal de Turismo conforme diretrizes estaduais;
- Revisão e correção do Inventário da Oferta Turística;
- Alinhamento metodológico e normativo às exigências da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- Suporte técnico à Secretaria Municipal de Turismo até a finalização dos documentos em versão apta à validação estadual.

Tais requisitos são indispensáveis para garantir a segurança técnica e jurídica dos documentos oficiais do município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução mais adequada identificada consiste na contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria técnica na área do turismo, com experiência comprovada em planejamento turístico e inventariação da oferta turística, preferencialmente com atuação junto à Administração Pública.

A consultoria será responsável, entre outras atividades, por:

- Análise detalhada do Parecer nº 018/2015 do GAMT;
- Revisão técnica do Inventário da Oferta Turística;
- Revisão e adequação do Plano Municipal de Turismo;
- Correção de inconsistências técnicas, metodológicas e documentais;
- Apoio técnico até a conclusão das versões finais dos documentos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Secretaria:

Inviável, diante da inexistência de profissionais especializados no quadro técnico.

b) Capacitação de servidores:

Alternativa de médio a longo prazo, com custo elevado e incompatível com a necessidade imediata de atendimento aos apontamentos técnicos estaduais.

c) Contratação de consultoria técnica especializada (opção escolhida)

Alternativa mais eficiente, econômica e compatível com natureza do serviço, permitindo atendimento imediato, com qualidade técnica adequada e alinhamento às exigências do órgão estadual.

Trata-se de serviço pontual, especializado e temporário, não caracterizando atividade rotineira da Administração Pública.



Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: turismo@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a futura contratação, espera-se:

- Aumento da visibilidade turística do município;
- Regularização técnica do Plano Municipal de Turismo;
- Correção e validação do Inventário da Oferta Turística;
- Atendimento integral aos apontamentos do GAMT;
- Avanço do município no processo de reconhecimento como MIT;
- Fortalecimento institucional da política municipal de turismo;
- Ampliação do acesso a programas, convênios e recursos estaduais;
- Maior segurança técnica e jurídica dos instrumentos oficiais.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado junto a prestadores de serviços especializados em consultoria técnica na área de turismo, considerando a natureza intelectual e especializada do objeto, com vistas à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme orçamento e pesquisa de preços anexos.

11. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade, viabilidade e vantajosidade da contratação de consultoria técnica especializada para a revisão do Plano Municipal de Turismo e do Inventário da Oferta Turística.

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a abertura do processo administrativo visando à futura contratação, podendo esta ocorrer por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor, a natureza técnica especializada do serviço e a necessidade de celeridade administrativa.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a dispensa de licitação é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública para a contratação do serviço.

Itapeçerica da Serra, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FABIO FAQUIM DE OLIVEIRA
Data: 11/02/2026 22:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Faquim
Secretário de Turismo

Karollyne Rotger T. C. Oliveira
Fiscal do Contrato